

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 13/01/2025 11:59:24
Data da última atualização: 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita DIPAR FERRAGENS LTDA - 16.868.674/0001-42 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	Nome informado pelo Órgão sancionador DIPAR FERRAGENS LTDA	Nome Fantasia DIPAR FERRAGENS
---	--	---

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro CEIS	Categoria da sanção IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO		
Data de início da sanção 24/03/2023	Data de fim da sanção 24/03/2025		
Data de publicação da sanção 14/03/2023	Publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 1 PAGINA 1	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado 14/03/2023
Número do processo 096/2022	Número do contrato 186/2021	Abrangência da sanção TODAS AS ESFERAS EM TODOS OS PODERES	Observações

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA - RS	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador RS
--	---	--------------------------------------

Fundamento legal

LEI 8666 - ART. 87, III - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;
LEI 8666 - ART. 87, II - MULTA, NA FORMA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OU NO CONTRATO;
LEI 8666 - ART. 77 - A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI OU REGULAMENTO.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.